LEI MUNICIPAL Nº 3.891, 10 DE ABRIL DE 2001

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA BENEDITA MIRANDA FRÓES

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITA MIRANDA FRÓES, a atual Rua “B”, do bairro Cidade Vergani.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.